

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEDUC – SEMAS – SEASTER – SEPLAD**

**Projeto de Desenvolvimento Humano
Sustentável no Estado do Pará (P500524)**

**Minuta
PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E
SOCIAL (PCAS)**

[20 de setembro de 2023]

PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

1. O Governo do Estado do Pará (o Mutuário) implementará o Projeto de Desenvolvimento Humano Sustentável no Estado do Pará (o Projeto), com o envolvimento das Entidades Implementadora do Projeto Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) e da Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD), conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo. O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (o Banco Mundial) concordou em fornecer o financiamento original (P500524) para o Projeto, conforme estabelecido no referido acordo.
2. O Mutuário deverá garantir que o Projeto seja desenvolvido de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NASs) e este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de forma aceitável para o Banco Mundial. O PCAS é parte do Acordo de Empréstimo. Exceto conforme definido de outra forma neste PCAS, os termos em maiúsculas usados neste PCAS têm os significados que lhes são atribuídos no referido acordo.
3. Sem limitar o acima exposto, este PCAS descreve as medidas e ações importantes que o Mutuário deverá realizar ou fazer com que sejam realizadas, inclusive, conforme aplicável, com relação aos prazos das ações e medidas, aos arranjos institucionais, de equipe, treinamento, monitoramento e apresentação de relatórios, e à gestão de queixas. O PCAS também descreve os instrumentos ambientais e sociais (A&S) a serem adotados e implementados nos termos do Projeto, todos os quais estarão sujeitos à consulta e divulgação prévias de acordo com a NAS, e cuja forma e conteúdo deverão ser aceitáveis para o Banco Mundial. Uma vez adotados, os referidos instrumentos A&S poderão ser revisados periodicamente mediante consentimento prévio por escrito do Banco Mundial.
4. Conforme acordado entre o Banco Mundial e o Mutuário, este PCAS será revisado regularmente, quando necessário, durante a implementação do Projeto, para refletir a gestão adaptativa de mudanças e circunstâncias imprevistas relacionadas ao Projeto, ou em resposta ao desempenho do Projeto. Em tais circunstâncias, o Mutuário, por meio do *Comitê Gestor do Projeto (sediado na SEPLAD)*, e o Banco Mundial concordam em atualizar o PCAS para refletir essas mudanças através da troca de correspondências assinadas entre o Banco Mundial e o *Coordenador do Comitê Gestor*. O Mutuário deverá divulgar prontamente o PCAS atualizado.

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
MONITORAMENTO E RELATÓRIO			
A	<p>RELATÓRIO REGULAR</p> <p>Elaborar e enviar para o Banco Mundial relatórios regulares de monitoramento sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) do Projeto, inclusive, entre outros, sobre a implementação do PCAS, status da preparação e implementação de instrumentos de A&S exigidos nos termos do PCAS, atividades de engajamento de partes interessadas, e funcionamento do mecanismo.</p>	<p>Enviar semestralmente relatórios ao Banco Mundial ao longo da implementação do Projeto, com início a partir da Data de Efetividade. Enviar cada relatório ao Banco Mundial no máximo até 45 dias após o final de cada período de relatório.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER Comitê Gestor – SEPLAD (responsável pela coordenação)</p>
B	<p>INCIDENTES E ACIDENTES</p> <p>Informar ao Banco Mundial imediatamente após à tomada de conhecimento sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto, que tenha, ou possa vir a ter, efeitos adversos significativos sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, inclusive, entre outros, casos de exploração sexual e abuso (ESA), assédio sexual (AS) e acidentes que resultem em morte, lesões graves ou múltiplas. Fornecer detalhes suficientes com relação ao escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas aplicadas ou planejadas para tratar o assunto, bem como qualquer informação fornecida por contratados e/ou empresa supervisora, conforme adequado.</p> <p>Posteriormente, mediante solicitação do Banco Mundial, elaborar um relatório sobre o incidente ou acidente, e propor medidas para corrigir e prevenir a sua recorrência.</p>	<p>Notificar o Banco Mundial no máximo até 48 horas após conhecimento do incidente ou acidente ou no máximo até 24 horas após o conhecimento de casos de ESA/AS.</p> <p>Enviar um relatório posterior para o Banco Mundial dentro de um prazo aceitável para o Banco Mundial.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>
C	<p>RELATÓRIOS REGULARES DE CONTRATADAS</p> <p>Exigir que contratadas e empresas supervisoras apresentem relatórios de monitoramento regulares sobre o desempenho de ASSS de acordo com as métricas especificadas nos respectivos documentos de licitação e contratos e enviar um relatório sintético desses relatórios para o Banco.</p>	<p>Enviar os relatórios síntese ao Banco Mundial mediante solicitação ou como anexo aos relatórios a serem apresentados nos termos da ação A acima.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS			
1.1	<p>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</p> <p>Estabelecer e manter Unidades de Gerenciamento de Projeto (UGPs) para a SEDUC, SEMAS e SEASTER, com pessoal qualificado e recursos para apoiar a gestão de riscos e impactos de ASSS do Projeto, contando, minimamente, com o apoio permanente de 1 especialista socioambiental, 1 analista ambiental e 1 analista social.</p>	<p>Criar as UGPs por meio dos respectivos instrumentos legais com a provisão de cargos e funções até a Data de Efetividade do Projeto, conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo. Nomear ou contratar os profissionais qualificados para os cargos e funções das UGPs até 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto. Subsequentemente, manter as UGPs durante a implementação do Projeto.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>
1.2	<p>MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</p> <p>Aprovar, divulgar e implementar a versão final do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) para o Projeto, de forma consistente com as NAS pertinentes.</p> <p>As atividades propostas descritas na lista de exclusão estabelecida no MGAS serão inelegíveis para recebimento de financiamento nos termos do Projeto.</p>	<p>Adotar e divulgar publicamente o MGAS até 30 dias após a efetividade do Projeto e, subsequentemente, implementar o MGAS ao longo da implementação do Projeto.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>
1.3	<p>INSTRUMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</p> <p>Elaborar Fichas de Verificação Prévia de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais para todas as intervenções previamente classificadas como de risco <i>moderado</i>, conforme Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto.</p>	<p>Submeter Fichas ao Banco para as intervenções classificadas como de risco <i>moderado</i>.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>
1.4	<p>INSTRUMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</p> <p>Assegurar que as entidades/empresas contratadas responsáveis pela implementação de obras e reformas apoiadas pelo Projeto adotem e implementem o <i>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</i>, bem como outras diretrizes e procedimentos compreendidos no MGAS para a adequada gestão de riscos e impactos socioambientais, durante suas atividades, quando aplicável e conforme estabelecido no MGAS.</p>	<p>Adotar formalmente (realizando adequações, quando necessárias) o <i>PGAS</i> antes de se iniciarem, e como condição para se iniciar, a implementação das respectivas intervenções relacionadas a obras e reformas. Uma vez adotado, supervisionar e assegurar a execução do respectivo <i>PGAS</i> ao longo da implementação do Projeto.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
1.5	<p>GESTÃO DE CONTRATADAS</p> <p>Incorporar os aspectos relevantes do PCAS, inclusive, entre outros, os instrumentos A&S pertinentes, os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra, o Plano de Enfrentamento à Violência de Gênero, à Importunação, Abuso e Exploração Sexual e o código de conduta nas especificações de ASSS dos documentos de aquisição e contratos celebrados com empreiteiras e empresas de supervisão. Subsequentemente, garantir que empreiteiras e empresas de supervisão cumpram e façam com que subcontratadas cumpram as especificações de ASSS dos seus respectivos contratos.</p>	<p>Como parte da elaboração dos documentos de aquisição e respectivos contratos.</p> <p>Supervisionar os contratos ao longo da implementação do Projeto].</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>
1.6	<p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>Assegurar que as consultorias, estudos, atividades de capacitação, treinamentos e quaisquer outras atividades de assistência técnica apoiados pelo Projeto sejam desempenhados de acordo com termos de referência aceitáveis para o Banco e consistentes com as NASs. Posteriormente, assegurar que os resultados dessas atividades estejam de acordo com os termos de referência.</p>	<p>Por toda a implementação do Projeto.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>
NAS 2: MÃO DE OBRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO			
2.1	<p>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA</p> <p>Adotar e implementar os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO) para o projeto, inclusive, entre outros, disposições sobre condições de trabalho, gestão de relações de trabalho, saúde e segurança do trabalho (inclusive equipamentos de proteção individual, e prontidão e respostas a emergências), código de conduta (inclusive com relação a importunação, abuso e exploração sexual), trabalho forçado, trabalho infantil, arranjos para queixas de trabalhadores do Projeto e exigências aplicáveis para contratadas, subcontratadas e empresas supervisoras.</p>	<p>Adotar o PGMO no máximo até 30 dias após a Data de Efetividade e subsequentemente implementá-lo ao longo da implementação do Projeto.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>
2.2	<p>MECANISMO DE QUEIXAS PARA TRABALHADORES DO PROJETO</p> <p>Estabelecer e operar um mecanismo de queixas para trabalhadores do Projeto, conforme descrito no PGMO e de forma consistente com a NAS 2.</p>	<p>Estabelecer mecanismo de queixas antes de contratar trabalhadores do Projeto e subsequentemente mantê-lo e operá-lo ao longo da implementação do Projeto.</p>	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO			
3.1	<p>GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE OBRAS E REFORMAS</p> <p>Estabelecer e implementar um <i>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</i> para as intervenções do Projeto associadas a obras e reformas, que defina, de maneira proporcional aos riscos e impactos A&S destas atividades, as medidas preventivas, mitigadoras e corretivas a serem adotadas pela(s) empreiteira(s) ou outros executores para precaver e controlar os impactos socioambientais associados à execução das obras (conforme relevante), de maneira consistente com o Marco de Gestão Ambiental (MGAS) do Projeto e a NAS 3. O <i>PGAS</i> deverá conter, minimamente, medidas adequadas para endereçamento dos seguintes temas: gestão de resíduos perigosos e não-perigosos, controle de ruído poeira, manejo de produtos químicos, sinalização e comunicação, reporte, monitoramento e supervisão ambiental e social das intervenções.</p>	Mesmo prazo da ação 1.4.	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>
3.2	<p>EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</p> <p>Incorporar medidas de eficiência energética, de recursos, prevenção e gestão da poluição ao <i>PGAS</i> (sempre que relevante, técnica e financeiramente viável), a serem incorporadas como requisitos A&S das contratações, adotadas juntamente com os demais requisitos definidos no MGAS e de forma consistente com a NAS 3.</p>	Mesmo prazo da ação 1.4.	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>
NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE			
4.1	<p>SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE</p> <p>Avaliar e gerenciar riscos e impactos específicos à comunidade decorrentes das atividades do Projeto associados, entre outros, ao comportamento de trabalhadores do Projeto, riscos de influxo de mão de obra, controle de vetores e pragas, resposta a situações de emergência, segurança viária, transporte de materiais perigosos, e incluir medidas atenuantes nos <i>PGAS</i> a serem preparados de acordo com o MGAS.</p>	Mesmo prazo da ação 1.4.	
4.2	<p>RISCOS DE IMPORTUNAÇÃO, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL</p> <p>Adotar e implementar um Plano de Enfrentamento à Importunação, Abuso e Exploração Sexual e à Violência de Gênero para avaliar e gerir estes riscos nas relações entre trabalhadores do projeto e entre estes e a população das comunidades beneficiárias.</p>	Adotar o Plano de Enfrentamento no máximo até 30 dias após a Data de Efetividade e subsequentemente implementá-lo ao longo da implementação do Projeto.	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
4.3	<p>GESTÃO DA SEGURANÇA</p> <p>Adotar e implementar medidas para gerenciar os riscos de segurança do Projeto, inclusive os riscos de contratação de pessoal de segurança para a proteção de trabalhadores, locais, ativos e atividades do projeto, conforme estabelecido no MGAS e orientado pelos princípios da proporcionalidade, pelas Boas Práticas Internacionais do Setor e a lei aplicável, em relação à contratação, regras de conduta, treinamento, equipamento e monitoramento do referido pessoal.</p>	Antes da contratação de pessoal de segurança e subsequentemente ao longo da implementação do Projeto.	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>
NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO			
5.1	<p>AQUISIÇÃO DE TERRAS</p> <p>Adotar os dois critérios previstos no MGAS do Projeto para a seleção dos terrenos que deverão ser adquiridos para a construção de instalações de Educação e Segurança Alimentar e Nutricional - nomeadamente:</p> <p>a) Adequação da localização, considerando características relacionadas com i) acessibilidade, ii) segurança em relação a riscos naturais, incluindo eventos climáticos extremos, e iii) o valor dos sítios em termos da prestação de serviços ecossistêmicos e da presença de patrimônio cultural; e,</p> <p>b) Confirmação de que os terrenos adquiridos i) já são de propriedade dos municípios ou do Estado e não foram adquiridos para o projeto, ii) encontram-se livres de ocupantes formais ou informais; e iii) sua aquisição não resultará no deslocamento de pessoas que ocupem, utilizem ou reivindiquem direitos sobre as áreas em questão.</p>	Mesmo prazo estabelecido na ação 1.2, acima.	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>
5.2	<p>TRANSAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TERRAS</p> <p>Sempre que for constatada a existência de terrenos de propriedade da União, do Estado ou dos Municípios disponíveis que atendam aos critérios propostos no item 5.1 (acima), apresentar ao Banco relatório completo comprovando que:</p> <p>a) o terreno selecionado é de propriedade das prefeituras municipais, ou de órgãos do Estado ou da União, que concordaram em transferir sua titularidade para o patrimônio imobiliário da agência implementadora do projeto;</p> <p>b) todos os direitos e reivindicações de posse (incluindo os direitos consuetudinários e as reivindicações de ocupantes informais) associados ao terreno selecionado foram identificados de forma sistemática e imparcial;</p>	Antes do início das obras.	<p>SEDUC</p> <p>SEASTER</p>

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	<p>c) não há pessoas ocupando formal ou informalmente (de forma permanente, temporária ou sazonal) ou utilizando os terrenos selecionadas que possam ser afetadas pela transferência voluntária de terras entre governos municipais e estaduais;</p> <p>d) as aquisições dos terrenos selecionados pelos municípios não foram realizadas ou iniciadas em antecipação ou preparação para as atividades apoiadas pelo Projeto e compensações adequadas foram pagas pelos municípios às pessoas que anteriormente detinham direitos de propriedade ou posse sobre o terreno selecionado.</p>		
5.3	<p>PLANOS DE REASSENTAMENTO Sempre que o segundo critério proposto no item 5.1 (acima) não for atendido e seja necessária a aquisição de terreno para a realização das obras apoiadas pelo Projeto e se identifique que isso resultará em desalojamento físico e perdas econômicas permanentes ou temporárias para seus proprietários e/ou ocupantes, Planos de Ação de Reassentamento (PAR) serão preparados, apresentados ao Banco para não-objeção, consultados com as partes afetadas, adotados e implementados antes do início das atividades que requerem a aquisição das áreas, de forma consistente com os princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na NAS5.</p>	Adotar e implementar cada PAR, assegurando que compensação apropriada tenha sido oferecida e paga, pessoas afetadas tenham sido reassentadas e que lhes foram concedidos subsídios para mudança antes de se tomar posse da terra e dos terrenos.	SEDUC SEASTER
NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS			
6.1	<p>RISCOS E IMPACTOS À BIODIVERSIDADE Adotar e implementar medidas adequadas para supressão da vegetação, recomposição da cobertura vegetal, afugentamento e salvamento da flora e fauna, entre outras aplicáveis para gestão de riscos para a biodiversidade, conforme previsto no MGAS e incluído no PGAS de cada intervenção (conforme relevante e aplicável), de maneira consistente com a NAS 6.</p>	Mesmo prazo da ação 1.4.	SEDUC SEMAS SEASTER
NAS 7: POVOS INDÍGENAS/COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS HISTORICAMENTE DESFAVORECIDAS DA ÁFRICA SUBSAARIANA			
7.1	<p>PLANO DE POVOS INDÍGENAS Preparar, adotar e implementar Planos de Povos Indígenas (PPI) para cada atividade no âmbito do Projeto que beneficie e/ou seja do interesse de Povos Indígenas, de maneira consistente com a NAS 7 e conforme estabelecido no MGAS.</p>	Adotar o PPI antes da realização de qualquer atividade que exija a elaboração de tal PPI. Uma vez adotado, implementar o respectivo PPI ao longo da execução das respectivas atividades.	SEDUC SEMAS SEASTER

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
NAS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL			
8.1	<p>RISCOS E IMPACTOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL</p> <p>Adotar e implementar medidas para gestão do patrimônio cultural como parte dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) das intervenções do Projeto, conforme aplicável, de acordo com os princípios estabelecidos no MGAS e de maneira consistente com a NAS 8.</p>	Mesmo prazo da ação 1.4.	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>
8.2	<p>DESCOBERTAS CASUAIS</p> <p>Descrever e implementar procedimentos de descobertas casuais como parte dos PGASs das obras e reformas que envolvam escavação e terraplanagem, de acordo com os princípios e requerimentos estabelecidos no MGAS e de maneira consistente com a NAS 8.</p>	Mesmo prazo da ação 1.4.	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>
NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS			
Esta norma não é relevante.			
NAS 10: ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
10.1	<p>ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS</p> <p>Adotar e implementar um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) abrangente para o Projeto, de maneira consistente com a NAS 10, que incluirá medidas para, entre outros, proporcionar às partes interessadas informações oportunas, pertinentes, compreensíveis e acessíveis, bem como consultá-los de forma culturalmente apropriada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação.</p> <p>O Plano de Engajamento das Partes Interessadas abrangente deverá ser atualizado e divulgado novamente assim que os locais específicos das intervenções do Projeto forem conhecidos.</p>	Adotar o PEPI no máximo até 30 dias após a Data de Efetividade e, subsequentemente, implementá-lo ao longo da implementação do Projeto.	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>
10.2	<p>MECANISMO DE QUEIXAS DO PROJETO</p> <p>Estabelecer, publicar, manter e operar um mecanismo de queixas acessível, para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas com relação ao Projeto de forma imediata e eficiente, transparente, culturalmente adequada, e prontamente acessível a todas as partes afetadas pelo Projeto, sem custo e sem retaliação, inclusive quanto a preocupações e queixas encaminhadas de forma anônima, de forma consistente com a NAS 10.</p>	Estabelecer o Mecanismo de Queixas no máximo até 30 dias após a Data de Efetividade e, subsequentemente, mantê-lo e operação ao longo da implementação do Projeto	<p>SEDUC</p> <p>SEMAS</p> <p>SEASTER</p>

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
	O mecanismo de queixas deve estar preparado para receber, registrar e facilitar a resolução de reclamações de EAS/AS, inclusive por meio do encaminhamento de sobreviventes para prestadores de serviços relacionados à violência de gênero, de forma segura, confidencial e centrada no sobrevivente.		
APOIO DE CAPACIDADE			
CS1	<p>Oferecer à equipe ambiental e social, e demais membros das UGPs, conforme relevante, treinamento sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • procedimentos para mapeamento e engajamento de partes interessadas • aspectos específicos de avaliação e gestão ambiental e social • aplicação dos instrumentos de gestão de riscos ambientais e sociais do Projeto (e.g., fichas de identificação/verificação de riscos e impactos, planos de gestão) • procedimentos para registro, processamento, resposta e resolução de queixas • prontidão e resposta a emergências • saúde e segurança da comunidade. 	Periodicamente, por toda a implementação do Projeto, realizando a primeira sessão até 90 dias após a Efetividade do Projeto.	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>
CS2	Oferecer aos trabalhadores do Projeto orientações sobre: saúde e segurança do trabalho, medidas de contra assédio, exploração e abuso sexual para trabalhadores do Projeto e o código de conduta apropriado nas relações com as populações das áreas de intervenção.	Periodicamente, por toda a implementação do Projeto, realizando a primeira sessão até 90 dias após a Efetividade do Projeto.	<p>SEDUC SEMAS SEASTER</p>